

469



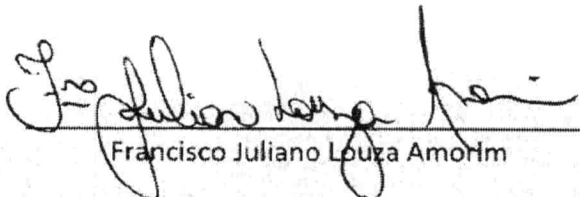
AMORIM SEGURANÇA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 06.264.701/0001-14
Rua Frei Epifânio da Abadia, N° 1080 Bairro: Vila Nova
Imperatriz- MA.
Fone: (99) 3526-7271

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unk.	R\$ Total
1	Aquisição de serviços de monitoramento de segurança eletrônica, com instalação e locação de equipamentos de sistema de alarme ou circuito fechado de televisão (CFTV) e serviços de monitoramento de alarme 24 horas, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do MA.	MÊS	12	72.00000	864.000,00

Valor Total

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; (x) dias


Francisco Juliano Louza Amorim

Imperatriz - MA, 01 de Julho de 2024



Venda, instalação e manutenção em Ponto Eletrônico, monitoramento 24 horas de alarme comercial e residencial, cerca elétrica, circuito fechado de TV, portão automático, interfone, fechadura eletrônica, profissionais treinados, viatura de apoio, equipamento de última geração.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA

Conforme solicitado, segue cotação de preços estimados para contratação de empresa especializada para realização de serviços de monitoramento de segurança, com instalação de equipamentos de sistema de alarme e circuito fechado de televisão (cftv) com alarme 24 horas.

Orçamento.

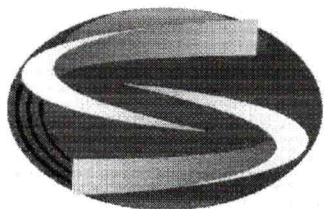
Agradecemos à preferência, e estamos a disposição para os demais serviços.

Imperatriz - MA, 01 de Julho de 2024

www.vtrack.net.br

Rua 17 de Abril, N 01, Bairro: Jardim São Luís, CEP 65913-170 / 99 3075 8211
CNPJ 20.882.821/0001-06

471
J



SERVICE

Ofício N° 413 / 2024

**AO
MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Referência: Contrato Administrativo

Assunto: Renovação do contrato.

SERVICE LTDA, com sede na Rua Urbano Santos, N° 155, Sala 1504, Bairro: Centro, CEP 65.900-410, na cidade de Imperatriz – MA, inscrita no CNPJ. 19.259.326/0001-66, regulamente representada, nos termos dos seus atos constitutivos pelo titular firmado abaixo, vem manifestar interesse de renovar e assim da continuidade à prestação de serviço de Monitoramento de Alarme, nesta Secretaria Municipal de Administração, por igual período, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes.

Imperatriz - MA, 08 de agosto de 2024

Atenciosamente,

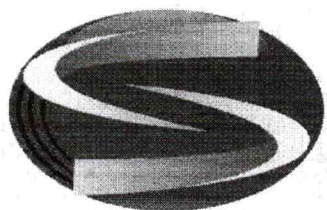
EDICARLOS SILVA DE
SOUZA:62451014334

Assinado de forma digital
por EDICARLOS SILVA DE
SOUZA:62451014334
Dados: 2024.08.08 10:04:20
-03'00'

Edicarlos Silva Souza
CNPJ 19.259.326/0001-66

Rua Urbano Santos n° 155, Sala 1504, Edifício Aracati Office, Bairro Centro – Imperatriz – MA
CNPJ N° 19.259.326/0001-66 – Contato: (99) 99216-5068
e-mail: servicelta10@gmail.com

472



SERVICE

Ofício N° 414 / 2024

**AO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Referência: Contrato Administrativo

Assunto: Renovação do contrato.

SERVICE LTDA, com sede na Rua Urbano Santos, N° 155, Sala 1504, Bairro: Centro, CEP 65.900-410, na cidade de Imperatriz – MA, inscrita no CNPJ. 19.259.326/0001-66, regulamente representada, nos termos dos seus atos constitutivos pelo titular firmado abaixo, vem manifestar interesse de renovar e assim da continuidade à prestação de serviço de Monitoramento de Alarme, nesta Secretaria Municipal de Educação, por igual período, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes.

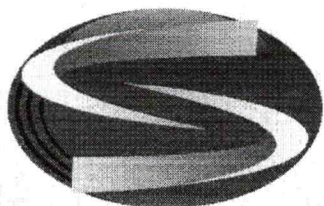
Imperatriz - MA, 08 de agosto de 2024

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por
EDICARLOS SILVA DE
SOUZA:62451014334
Dados: 2024.08.08 10:05:01
-03'00'

Edicarlos Silva Souza
CNPJ 19.259.326/0001-66

Rua Urbano Santos n° 155, Sala 1504, Edifício Aracati Office, Bairro Centro – Imperatriz – MA
CNPJ N° 19.259.326/0001-66 – Contato: (99) 99216-5068
e-mail: servicelta10@gmail.com



SERVICE

433

Ofício N° 415 / 2024

**AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Referência: Contrato Administrativo

Assunto: Renovação do contrato.

SERVICE LTDA, com sede na Rua Urbano Santos, N° 155, Sala 1504, Bairro: Centro, CEP 65.900-410, na cidade de Imperatriz – MA, inscrita no CNPJ. 19.259.326/0001-66, regulamente representada, nos termos dos seus atos constitutivos pelo titular firmado abaixo, vem manifestar interesse de renovar e assim da continuidade à prestação de serviço de Monitoramento de Alarme, nesta Secretaria Municipal de Saúde, por igual período, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes.

Imperatriz - MA, 08 de agosto de 2024

Atenciosamente,

EDICARLOS SILVA DE SOUZA:6245101433
4

Assinado de forma digital por
EDICARLOS SILVA DE
SOUZA:62451014334
Dados: 2024.08.08 10:05:45
-03'00'

Edicarlos Silva Souza
CNPJ 19.259.326/0001-66

Rua Urbano Santos n° 155, Sala 1504, Edifício Aracati Office, Bairro Centro – Imperatriz – MA
CNPJ N° 19.259.326/0001-66 – Contato: (99) 99216-5068
e-mail: servicelta10@gmail.com



JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo

Contrato nº: 145, 146 E 147/2021.

Contratada: SERVICE LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarme para o município de Itinga do Maranhão-MA, nos termos do Pregão Eletrônico nº 042/2021.

Exmo. (a) Sr.(a): Jonas Monteiro de Sousa, Gildete Ferreira de Sousa, José Ezequias dos Santos Holanda.

Secretários(as): Municipal de Educação e Esportes, Saúde e Administração.

Os Contratos nº 145, 146 e 147/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarme para o município de Itinga do Maranhão-MA, nos termos do Pregão Eletrônico nº 042/2021.

Ocorre que o seu 2º Termo Aditivo, tem seu prazo de validade até o dia 25 de agosto de 2024, com isso, venho através deste, pedir um 3º Termo Aditivo, por se tratar de um serviço contínuo e essencial, e necessita a Administração prorrogar o Contrato vigente por igual período, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, respeitando-se a obtenção de preços e condições mais vantajosas para as Secretarias de Educação e Esportes, Saúde e Administração.

Em consulta à **CONTRATADA**, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Carvalho expõe: "que a prestação de serviços continuados, os contratos a serem executados de forma contínua correspondem a obrigações de fazer e à **necessidade pública permanente**". O que se enquadra claramente do objeto em questão, haja vista que a não continuidade da execução dos serviços, na obra no Município de Itinga do Maranhão/MA,



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 475
Rub.: X

inviabiliza os trabalhos da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Administração.

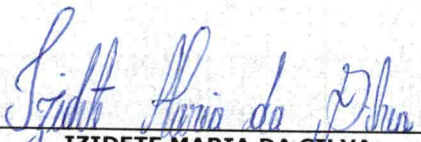
Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência dos supracitados Contratos:

- a) os serviços prestados são prestados de forma contínua e essenciais;
- b) A continuidade na prestação dos serviços já contratados, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças;
- c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos Contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.


Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Itinga do Maranhão/MA, 08 de Agosto de 2024.


IZIDETE MARIA DA SILVA
Coordenadora dos Programas Educacionais


RODRIANDERSAN SILVA NASCIMENTO
Diretora do Departamento de Administração


WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador do Centro de Processamento de Dados



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

476
5

Relatório Fiscal de Contratos Nº 145, 146, 147/2021.

Itinga do Maranhão/MA, 08 de Agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO(A)
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145, 146, 147/2021. SECRETARIAS: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarme para o município de Itinga do Maranhão-MA, nos termos do Pregão Eletrônico nº 042/2021. Vigência: 25/08/2023 A 25/08/2024 Contratado(a): SERVICE LTDA CNPJ/MF: 19.259.326/0001-66 CPF/MF: 770.024.743-91 Resp. Legal: MARCO ANTONIO SILVA CAMELO
DADOS DOS FISCAIS DESIGNADOS
Nome: IZIDETE MARIA DA SILVA Cargo: Coordenadora dos Programas Educacionais Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Nome: WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA Cargo: Coordenador do Centro de Processamento de Dados Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Nome: RODRIANDERSAN SILVA NASCIMENTO Cargo: Diretora do Departamento de Administração Lotação: Secretaria Municipal de Administração
DADOS DA FISCALIZAÇÃO
Período fiscalizado: de 25/08/2023 A 08/08/2024.
LISTA DE VERIFICAÇÕES E OCORRENCIAS

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the form.]



476
J

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

Sumi
W. J.

SD



473

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

Lim

[Signature]

[Signature]



478

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

OCORRÊNCIAS GERAIS	SIM	NÃO
1. Cumpriu as obrigações contratuais mensais	X	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	X	
3. Entregou documentos a que estava obrigado	X	
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades		X
5. Prestou serviço com a qualidade esperada	X	
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado.	X	
7. Realizou diligências necessárias	X	

Observações sobre as ocorrências: _____

NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não () Sim – Motivação: _____

Data da notificação se ocorrida ____/____/____

Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO

sim
[Signature]

[Signature]



479

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Não Sim – Motivação: _____

Resultado alcançado: _____

SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Suspensão Paralisação – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____
Data da ocorrência: ____/____/____ Retomada: ____/____/____

NECESSIDADE DE RESCISÃO

Amigável Unilateral Judicial – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____
Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

480

() Acréscimos quantitativos () Acréscimos qualitativos () Supressões

Descrição: _____

Percentual em relação ao valor do contrato: _____ %

Fundamento de fato e de direito: _____

Aditamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____

NECESSIDADE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES

() Reajuste () Correção – Motivação: _____

Fundamento de fato de direito: _____

Aditamento/Apostilamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____

OUTRAS OCORRÊNCIAS

CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

() Recebimento provisório () Recebimento definitivo – Data: ____/____/____

Considerações: _____

Itinga do Maranhão/MA, 08 de Agosto de 2024.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



481

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

<hr/> Assinatura e Carimbo do fiscal	Ciente do contratado(a) em 08/08/2024. <hr/> Assinatura
-----------------------------------------	---------------------------------------------------------------

<hr/> Assinatura e Carimbo do fiscal	Ciente do contratado(a) em 08/08/2024. <hr/> Assinatura
-----------------------------------------	---------------------------------------------------------------

<hr/> Assinatura e Carimbo do fiscal	Ciente do contratado(a) em 08/08/2024. <hr/> Assinatura
-----------------------------------------	---------------------------------------------------------------

[Handwritten signatures]



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 08 de Agosto de 2024.

**Ao Ilmo. Sr.
Dr. Leonardo Monroe
Nesta**

Senhor Contador,

Cumprimentando-o, objetivando a abertura de procedimento licitatório vimos por meio deste requerer certidão da contabilidade informando as dotações orçamentárias a serem utilizadas, bem como a natureza da despesa e fonte do recurso, ficha e valor total da disponibilidade orçamentária, para os objetos abaixo descritos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarme para o Município de Itinga do Maranhão-MA, nos termos do Pregão Eletrônico N° 042/2021.

PE 042/2021

3º TERMOS ADITIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor: R\$ 139.699,12 (cento e trinta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e doze centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Valor: R\$ 203.198,72 (duzentos e três mil, cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valor: R\$ 76.199,52 (setenta e seis mil, cento e noventa e nove mil e cinquenta e dois centavos).



2184
6

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

GILDETE FERREIRA DE SOUSA
Secretaria Municipal de Saúde

JONAS MONTEIRO DE SOUSA
Secretario Municipal de Educação e Esportes

JOSÉ EZEQUIAS DOS SANTOS HOLANDA
Secretario Municipal de Administração

LBS

PREFEITURA DE ITINGA

AV. PAULA REJANE CARVALHO SANTOS, Nº 300

01614537/0001-04

Exercício: 2024

Emissão : 08/08/2024

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 59

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOV E C

Dotação : 04.122.0052.1074.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 89.318,17

OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis de Araujo

CONTADOR
CRC-BA 014539/O

286

PREFEITURA DE ITINGA

AV. PAULA REJANE CARVALHO SANTOS, Nº 300

01614537/0001-04

Exercício: 2024

Emissão: 08/08/2024

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 250

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.122.0052.2038.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 15.244,47

QUINZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo de Almeida

CONTRATADO

CRC-BA 01450010

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

487

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 278

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.361.0403.1068.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 8.367,98

OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Monteiro
CONTADOR
CRC-MA 014639/O

320

7/10/11

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

488

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 296

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.361.0403.9099.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 211.682,89

**DUZENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS
E OITENTA E NOVE CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo de Almeida

CONTRADOR

ORÇ-MA-CONTAS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

489

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 319

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.365.0401.2100.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 5.550,24

CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Moraes

CONTADOR
CRC-MA 074633/O

SA
25/07

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

490
8

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 329

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.366.0400.2101.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 1.794,45

UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Moreira
CRC-MA 045000

JP

25/08

491
J

PREFEITURA DE ITINGA

AV. PAULA REJANE CARVALHO SANTOS, Nº 300

01614537/0001-04

Exercício: 2024

Emissão: 08/08/2024

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 717

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.122.0052.2165.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 542.829,59

QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Moraes

CONTADOR
CRC-BA 074633/O

[Handwritten signature]

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

492

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 762

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.301.0125.2057.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 1.617,00

UM MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Moraes

CONTADOR

CRC-PA 174603/D

[Handwritten signature]

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

493

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 844

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.302.0210.2067.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 59.386,86

**CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS
E OITENTA E SEIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo de Almeida
CONTADOR

CRC-MA 014633/O

[Handwritten initials]



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**

CNPJ: 06.158.455/0001-16



22/07/2024 08:27:30
USUÁRIO:ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 11925/2024
AUTENTICAÇÃO:9BUK-CSAO**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **SERVICE LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **19.259.326/0001-66** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 19.259.326/0001-66

Razão Social: SERVICE LTDA

Endereço: URBANO SANTOS, 155 ANDAR 15 SALA 1504 EDIF ARACATI OFFICE CENTRO

Inscrição: 926001-3

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 04/12/2023

Atividade Principal: 8211300-SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Nome Fantasia: SERVICE

A Referida Certidão terá validade até **20/09/2024**.

IMPERATRIZ-MA, 22/07/2024.

495



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.259.326/0001-66
Certidão nº: 50879746/2024
Expedição: 22/07/2024, às 08:31:06
Validade: 18/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.259.326/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

JDP

496

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.259.326/0001-66
Razão Social: SERVICE LTDA
Endereço: R DEZESSETE DE ABRIL 01 / JARDIM SAO LUIS / IMPERATRIZ / MA / 65913-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

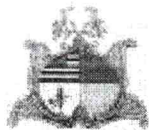
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2024 a 18/08/2024

Certificação Número: 2024072002432111183395

Informação obtida em 22/07/2024 08:32:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



497

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 276493/24

Data da

22/07/2024 08:28:51

Inscrição Estadual: 126786925

CPF/CNPJ: 19259326000166

Razão Social: SERVICE LTDA

Endereço: RUA URBANO SANTOS, 155 ANDAR 15 SALA 1504 EDIF ARACATI OFFICE CEP:

Telefone: (99)35242739

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

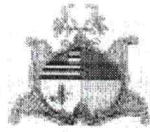
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/07/2024 08:28:51



498

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 058757/24

Data da

22/07/2024 08:29:36

Inscrição Estadual: 126786925

CPF/CNPJ: 19259326000166

Razão Social: SERVICE LTDA

Endereço: RUA URBANO SANTOS, 155 ANDAR 15 SALA 1504 EDIF ARACATI OFFICE CEP:

Telefone: (99)35242739

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Nº Certidão: 058757/24

Data da

22/07/2024 08:29:36

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/07/2024 08:29:36



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

498-A
J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SERVICE LTDA**
CNPJ: **19.259.326/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:32 do dia 21/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2024.

Código de controle da certidão: **A144.1558.0E91.ERE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

MINUTA DE 3º TERMO ADITIVO

CPL
Nº Folhas: 499
Rub.: J

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA SERVICE LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Administração, o Sr. **JOSÉ EZEQUIAS DOS SANTOS HOLANDA**.

CONTRATADA: SERVICE LTDA inscrita no CNPJ nº 19.259.326/0001-66, sediada na Rua Dezesete de abril nº 01, Jardim São Luís, Imperatriz-MA, representada pelo Sr. **MARCO ANTONIO SILVA CAMELO**, portadora da Cédula de Identidade nº 2254192-6 SSP/MA e CPF nº 770.024.743-91.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 146/2021, instruído no Processo Administrativo nº 08.013/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato nº 146/2021, previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 26/08/2024 até 25/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 500
Rub.: 8

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em ___ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
JOSÉ EZEQUIAS DOS SANTOS HOLANDA

Secretário Municipal de Administração

CONTRATADA

SERVICE LTDA

Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 501
Rub.: 8

MINUTA DE 3º TERMO ADITIVO

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA SERVICE LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes, o Sr. **JONAS MONTEIRO DE SOUSA**.

CONTRATADA: SERVICE LTDA inscrita no CNPJ nº 19.259.326/0001-66, sediada na Rua Dezesete de abril nº 01, Jardim São Luís, Imperatriz-MA, representada pelo Sr. **MARCO ANTONIO SILVA CAMELO**, portadora da Cédula de Identidade nº 2254192-6 SSP/MA e CPF nº 770.024.743-91.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 145/2021, instruído no Processo Administrativo nº 08.013/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato nº 145/2021, previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 26/08/2024 até 25/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 302
Rub.: _____

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
JONAS MONTEIRO DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação e Esportes

CONTRATADA

SERVICE LTDA

Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 503
Rub.: _____

MINUTA DE 3º TERMO ADITIVO

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA SERVICE LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.^a. **GILDETE FERREIRA DE SOUSA**.

CONTRATADA: SERVICE LTDA inscrita no CNPJ nº 19.259.326/0001-66, sediada na Rua Dezessete de abril nº 01, Jardim São Luís, Imperatriz-MA, representada pelo Sr. **MARCO ANTONIO SILVA CAMELO**, portadora da Cédula de Identidade nº 2254192-6 SSP/MA e CPF nº 770.024.743-91.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 147/2021, instruído no Processo Administrativo nº 08.013/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato nº 147/2021, previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 26/08/2024 até 25/10/2024.

p

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 504
Rub.: J

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em ___ de _____ de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
GILDETE FERREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA
SERVICE LTDA
Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

505

Assunto: 3º Aditivo

Contratos nº 145, 146, 147/2021.

Contratada: SERVICE LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarme para o município de Itinga do Maranhão-MA, nos termos do Pregão Eletrônico nº 042/2021.

Considerando a justificativa apresentada pelos Srs.(ª). Izidete Maria da Silva – Coordenadora de Programas Educacionais, Willian dos Santos Oliveira – Coordenador do Centro de Processamento de Dados, Rodriandersan Silva Nascimento – Diretora do Departamento de Administração e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo em questão, conforme permitido por lei, **AUTORIZAMOS** a prorrogação contratual através do 3º Termo Aditivo aos Contratos de nº 145,146 e 147/2021, da empresa **SERVICE LTDA**, CNPJ nº 19.259.326/0001-66, em conformidade ao que estabelecem o Art. 65, Item I, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Itinga do Maranhão/MA, 08 de Agosto de 2024.



JONAS MONTEIRO DE SOUSA
Secretário de Municipal de Educação e Esportes



JOSÉ EZEQUIAS DOS SANTOS HOLANDA
Secretário Municipal de Administração



GILDETE FERREIRA DE SAÚDE
Secretária Municipal de Saúde



506

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 08 de Agosto de 2024.

À Ilma. Sr.^a.

Dr.^a Hellyne Damaris

Assessora Jurídica do Município do Itinga do Maranhão

Nesta

Senhora Assessora,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer jurídico:

1- DO OBJETO: 3º Aditivo de prazo aos contratos 145,146,147/2021.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.



JONAS MONTEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Esportes



JOSÉ ZEQUIAS DOS SANTOS HOLANDA
Secretário Municipal de Administração



GILDETE FERREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde



307
J

Parecer Jurídico nº 96/2024.

Processo Recebido em 08/08/2024

Assunto: Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência Contratual (Contratos nº 145, 146, 147/2021).

Referência: Processo Administrativo n.º 08.013/2021 (Pregão Eletrônico nº 042/2021).

Contratado: SERVICE LTDA

Interessados: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico de Alarme para o Município de Itinga do Maranhão/MA.

EMENTA: Exame prévio da minuta do aditivo contratual para efeitos de cumprimento ao art. 57, da Lei n. 8.666/93. Constatação de regularidade. Análise.

I - RELATÓRIO

Vem ao exame desta Assessora Jurídica, o processo em referência para análise e parecer a respeito dos procedimentos legais para o 3º termo aditivo oriundo dos Contratos Administrativos nº 145, 146 e 147/2021, que está findando em 25 de agosto de 2024, cujo objeto do termo aditivo é prorrogar o



506

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

prazo até a data de 25 de agosto de 2024, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico de Alarme para o Município de Itinga do Maranhão/MA, sendo de interesse e necessidade desta Administração Pública prorrogar o contrato para que haja a execução de demandas e demais procedimentos correlatos.

Os autos contêm, até aqui, 506 (quinhentos e seis) folhas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a) Cotação de preços de mercado pelo interessado;
- b) Solicitação de renovação de contrato pelo interessado;
- c) Termo de Justificativa devidamente assinada pelo Secretário Adjunto de Educação e Esportes, Secretária Adjunta de Administração, Secretária Adjunta de Saúde de Itinga do Maranhão;
- d) Relatório fiscal dos contratos nº 145, 146 e 147/2021;
- e) Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Educação e Esportes e Secretário Municipal de



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

509

Administração, solicitando dotações orçamentárias;

- f) Informação de dotação orçamentária pelo Chefe da Divisão de Contabilidade;
- g) Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura de Imperatriz/MA, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débito emitida pela Sefaz/MA, Certidão Negativa de Dívida Ativa emitida pela Sefaz/MA, Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- h) Termo de autorização da Secretária Municipal de Educação e Esportes, Secretário Municipal de Administração, Secretária Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão permitindo a prorrogação contratual do procedimento em análise;
- i) Minuta do Termo Aditivo aos Contratos nº 145, 146, 147/2021 e outros.

Em seguida, e por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise do 3º Termo Aditivo do contrato.



510

Conforme os ensinamentos de Gustavo Henrique Pinheiro Amorim, os advogados públicos devem prestar apenas a consultoria jurídica, ou seja, possuem legitimidade para manifestarem-se somente quanto à legalidade da ação administrativa, nunca quanto à sua conveniência e/ou oportunidade, porque tais dizem respeito ao mérito do ato administrativo, matéria de competência do administrador público, e não do procurador que lhe dá aconselhamento jurídico (O advogado público na função consultiva, os pareceres jurídicos e a responsabilidade deles decorrente. In: BOLZAN, Fabrício; MARINELA, Fernanda (orgs.). *Leituras complementares de direito administrativo: advocacia pública*. 2. Ed. Salvador: JusPodivm, 2009, p. 325).

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta assessora jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o breve relatório dos fatos.

I I – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I – DA PRORROGAÇÃO

A palavra prorrogação é de origem latina e significa alongar, dilatar, ampliar um dado prazo. Em suma, indica uma ampliação de prazo. Com a



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

511
J

prorrogação, o prazo anterior e o posterior somam-se e passam a constituir um novo espaço de tempo sem qualquer solução de continuidade. A prorrogação ademais, só tem sentido quando promovida em data próxima à extinção do prazo, não muito antes e nunca depois.

Segundo o Dicionário Aurélio, aditamento significa o ato ou efeito de aditar, acrescentando, adição. Assim, partindo de tal conceituação, temos que a natureza dos termos de prorrogação não se confunde com a natureza dos aditamentos.

Esta também é a conclusão do insigne Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 8ª Edição – 2001, página 523, conforme segue:

“A prorrogação consiste em renovar uma certa contratação, para que tenha vigência por período posterior aquele originalmente previsto. Em termos jurídicos, a prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo”.

Os contratos administrativos podem ser modificados nos casos permitidos em lei. Essas modificações são formalizadas por meio de termo aditivo, o qual pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

518

A prorrogação de prazo de vigência de contrato ocorrerá nos seguintes casos, encontrando-se todos eles presentes no processo administrativo em questão:

- 1- Constar sua previsão no contrato;
- 2- Houver interesse da Administração e da pessoa jurídica/física contratada;
- 3- For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 4- Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- 5- Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

A lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, e conforme se observa da análise do objeto contratual se trata de uma prestação de serviço contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

513
8

iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a (60) sessenta meses;

É necessário ressaltar, por oportuno, que, nos termos do § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a prorrogação deve ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente, solenemente, isto é, de forma escrita, além de ser indispensável que a referida possibilidade esteja prevista no ato convocatório e no contrato, e que ocorra no interesse da Administração, o que se pode vislumbrar no referido processo.

Portanto, analisando os autos verifica-se que de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e conforme previsto no próprio contrato supramencionado em sua **Cláusula Quarta**, encontrando-se em conformidade com o disposto no art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e da contratada na nova prorrogação do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração, o que também se encontra aparentemente justificado satisfatoriamente.

Igualmente, a Contratada se revela manter idônea a contratar com a Administração Pública, já que mantém suas certidões negativas em dia. Assim, infere-se que pela razão apresentada que é viável e justificada a nova prorrogação da vigência do contrato supracitado. A continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois não trata o caso de



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

514
8

acréscimo de valores, mas somente prorrogação do prazo. Seria mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, que certamente estariam sujeitos ao reajuste natural de valores decorrentes da inflação e outros fatores externos.

Salienta-se que o valor global do contrato estará respeitando o disposto no artigo 57 da Lei das Licitações, pois em se incidindo a hipótese do inciso II, sua vigência não fica adstrita ao crédito orçamentário inicial, como expressamente ressalva a Lei, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade da prorrogação do prazo pretendida, necessitando da autorização prévia da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais.

Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que a Contratada ainda mantém as condições que a tornaram qualificada na ocasião da contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras exigidas legalmente, devidamente atualizadas.

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos a nova prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

Por fim, considerando as observações acima apontadas em que a Administração pode celebrar a alteração contratual com as devidas



515

justificativas e no limite imposto pela lei, entende-se possível a celebração do termo aditivo. No mais, no tocante a minuta do **3º Termo Aditivo**, verificou-se que foi elaborada em consonância com a legislação em vigor que regem a matéria.

III - CONCLUSÃO

Feitas essas elucidações, considerando, então, tratar-se de prorrogação da vigência do Contrato para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico de Alarme para o Município de Itinga do Maranhão/MA, **é legal a formalização do 3º Termo aditivo de Prazo de vigência aos Contratos Administrativos nº 145, 146, 147/2021 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão, e opino pela aprovação da minuta ora apresentada**, conforme previsto em Lei, uma vez que atende aos princípios norteadores do processo licitatório.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.



516

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 10 (dez) laudas.

Itinga do Maranhão - MA, 08 de agosto de 2024.

Hellayne Dâmaris Silva Oliveira
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 19.527



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

317
J

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 08 de Agosto de 2024.

Ao Ilmo. Sr.

Dr. Daniel Alves

Controlador Geral

Nesta

Senhor Controlador,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer administrativo:


1- DO OBJETO: 3º Aditivo de Prazo aos contratos nº 145, 146, 147/2021.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.



JONAS MONTEITRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Esportes



JOSÉ EZEQUIAS DOS SANTOS HOLANDA
Secretário Municipal de Administração



GILDETE FERREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

588
8

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer: 079/2024 - CGM

Processo Administrativo:	08.013/2021
Tipo:	Pregão Eletrônico: 042/2021
Origem:	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Objeto:	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarme para o município de Itinga do Maranhão- MA.

EVOCA: Análise do 3º Termo aditivo de prorrogação de prazo contratual sobre os contratos 145/2021, 146/2021 e 147/2021, firmados com a Administração Pública de Itinga do Maranhão – MA.

RELATÓRIO

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto nº. 030/2022 de 14 de fevereiro de 2022, declara que analisou integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pelo art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual sobre os contratos ora já citados, foi formalizado com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, demais instrumentos legais correlatos, e se encontra revestido das formalidades legais, o qual apresenta:

- a) Processo integral do Pregão Eletrônico na ordem de nº 042/2021, bem como o 1º e 2º termo aditivo, presente nas folhas (fls. 01 a 468);
- b) Da pesquisa de preços de mercado. (fls. 469 e 470);
- c) Do manifesto da contratada em prorrogar a vigência contratual dos referidos. (fls. 471 a 473);



519

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

- d) Justificativa Conjunta manifestada e apresentada pelos Secretários Municipais Adjunto das respectivas pastas detentoras dos contratos em questão. (fls. 474 e 475);
- e) Relatório de fiscalização contratual, avaliando a execução dos referidos contratos. (fls. 476 a 481);
- f) Da solicitação de certidão orçamentária. (fls. 483 e 484);
- g) Do informe orçamentário. (fls. 485 a 493);
- h) Certidões de regularidade fiscal da contratada. (fls. 494 a 498);
- i) Minuta do 3º Termo Aditivo – ADMINISTRAÇÃO. (fls. 499 e 500);
- j) Minuta do 3º Termo Aditivo – EDUCAÇÃO. (fls. 501 e 502);
- k) Minuta do 3º Termo Aditivo – SAÚDE. (fls. 503 e 504);
- l) Termo de Autorização de Aditamento sobre os contratos nº 145/2021, 146/2021 e 147/2021. (fl. 505);
- m) Solicitação Conjunta dos Ordenadores de Despesas requerendo análise e missão de parecer jurídico. (fl. 506);
- n) Parecer Jurídico de nº 96/2024, composto por 10 (dez) laudas, favorável à formalização, para que seja realizado o procedimento de prorrogação de prazo contratual. (fls. 507 a 516);
- o) Ofício encaminhado, solicitando parecer do Controle Interno. (fl. 517);

Foi informado na minuta do aditivo dos referidos contratos, a prorrogação de prazo contratual com vigência de 26 de agosto de 2024 à 25 de outubro de 2024.

CONCLUSÃO

Tratado de 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual sobre os contratos 145/2021, 146/2021 e 147/2021, em sua legitimidade afirmada no parecer Jurídico nº 96/2024, como demonstra na lauda 09 e 10 / fls. 515 e 516.

Em atenção à Lei de Responsabilidade Fiscal, recomenda-se que seja observado o art. 42, caput, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa. Recomendamos, ainda que, a realização de despesa seja realizada somente com recurso disponível em conta bancária.



500/6

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

A Lei nº 8.666/93 permite a prorrogação de contratos administrativos em casos específicos, como serviços contínuos ou situações imprevisíveis, desde que justificada e de acordo com o interesse público. A prorrogação deve estar prevista no edital ou contrato, respeitando limites legais e formalidades, visando garantir a continuidade e eficácia da prestação de serviços ou execução de obras. Desta forma, pode-se concluir que, há a possibilidade no procedimento de desejado.

Sem mais á acrescentar. Como responsável pelo Controle Interno, opino pela regularidade do processo de Aditivo de prorrogação de prazo contratual.

Este parecer contém 3 folhas.

Itinga do Maranhão – MA, 08 de agosto de 2024


DANIEL ALVES PEREIRA
CONTROLADOR MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/2022.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

3º TERMO ADITIVO

CPL
Nº Folhas: 50
Rub.: _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA SERVICE LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Administração, o Sr. **JOSÉ EZEQUIAS DOS SANTOS HOLANDA**.

CONTRATADA: SERVICE LTDA inscrita no CNPJ nº 19.259.326/0001-66, sediada na Rua Dezessete de abril nº 01, Jardim São Luís, Imperatriz-MA, representada pelo Sr. **MARCO ANTONIO SILVA CAMELO**, portadora da Cédula de Identidade nº 2254192-6 SSP/MA e CPF nº 770.024.743-91.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 146/2021, instruído no Processo Administrativo nº 08.013/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato nº 146/2021, previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 26/08/2024 até 25/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 502
Rub.: _____

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 08 de Agosto de 2024.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
JOSÉ EZEQUIAS DOS SANTOS HOLANDA
Secretário Municipal de Administração

SERVICE
LTDA:19259326000166

Assinado de forma digital por SERVICE
LTDA:19259326000166
Dados: 2024.08.08 14:12:17 -03'00'

CONTRATADA

SERVICE LTDA
Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

3º TERMO ADITIVO

CPL

Nº Folhas: 53

Rub.: _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA SERVICE LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes, o Sr. **JONAS MONTEIRO DE SOUSA**.

CONTRATADA: SERVICE LTDA inscrita no CNPJ nº 19.259.326/0001-66, sediada na Rua Dezesete de abril nº 01, Jardim São Luís, Imperatriz-MA, representada pelo Sr. **MARCO ANTONIO SILVA CAMELO**, portadora da Cédula de Identidade nº 2254192-6 SSP/MA e CPF nº 770.024.743-91.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 145/2021, instruído no Processo Administrativo nº 08.013/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato nº 145/2021, previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 26/08/2024 até 25/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 524
Rub.: _____

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 08 de Agosto de 2024.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO

JONAS MONTEIRO DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação e Esportes

SERVICE

LTDA:19259326000166

Assinado de forma digital por

SERVICE LTDA:19259326000166

Dados: 2024.08.08 14:11:14 -03'00'

CONTRATADA

SERVICE LTDA

Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

3º TERMO ADITIVO

CPL
Nº Folhas: 535
Rub.: 4

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA SERVICE LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª. **GILDETE FERREIRA DE SOUSA**.

CONTRATADA: SERVICE LTDA inscrita no CNPJ nº 19.259.326/0001-66, sediada na Rua Dezessete de abril nº 01, Jardim São Luís, Imperatriz-MA, representada pelo Sr. **MARCO ANTONIO SILVA CAMELO**, portadora da Cédula de Identidade nº 2254192-6 SSP/MA e CPF nº 770.024.743-91.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 147/2021, instruído no Processo Administrativo nº 08.013/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato nº 147/2021, previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 26/08/2024 até 25/10/2024.

p

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 500
Rub.: 5

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 08 de Agosto de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
GILDETE FERREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

SERVICE
LTDA:19259326000166

Assinado de forma digital por SERVICE
LTDA:19259326000166
Dados: 2024.08.08 14:11:41 -03'00'

CONTRATADA
SERVICE LTDA
Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Educação. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA CONCLUSÃO DAS COBERTURAS DE QUADRAS LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRAJAU-MA. Homologa o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 09/2023, em favor da Empresa: S. DE OLIVEIRA CHAVES, inscrita no CNPJ sob o nº. : 05.757.618/0001-14, situada ROD. MA 006, nº 01, KM 01, Bairro Santos Dumont, Grajaú/MA, pelo valor global de R\$ 393.800,61 (trezentos e noventa e três mil oitocentos reais e sessenta um centavo). para que produza seus efeitos jurídicos. Grajaú - MA, 24 de junho de 2024. IZETH NASCIMENTO BARROS. Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 3b8b5beec9110d5d787bb35404134301

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA SERVICE LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Administração, o Sr. JOSÉ EZEQUIAS DOS SANTOS HOLANDA. CONTRATADA: SERVICE LTDA inscrita no CNPJ nº 19.259.326/0001-66, sediada na Rua Dezesete de abril nº 01, Jardim São Luís, Imperatriz-MA, representada pelo Sr. MARCO ANTONIO SILVA CAMELO, portadora da Cédula de Identidade nº 2254192-6 SSP/MA e CPF nº 770.024.743-91. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avançados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 146/2021, instruído no Processo Administrativo nº 08.013/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de vigência do Contrato nº 146/2021, previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 26/08/2024 até 25/10/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes. CPL Nº Folhas: _____ Rub.: _____ E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Itinga do Maranhão/MA, em 08 de Agosto de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA

DO MARANHÃO JOSÉ EZEQUIAS DOS SANTOS HOLANDA Secretário Municipal de Administração _____
CONTRATADA SERVICE LTDA Representante TESTEMUNHAS: _____
NOME: CPF: RG n.º: _____
NOME: CPF: RG n.º _____

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c9fc356015ea3e9a61d5c03ee099f438

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA SERVICE LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª. GILDETE FERREIRA DE SOUSA. CONTRATADA: SERVICE LTDA inscrita no CNPJ nº 19.259.326/0001-66, sediada na Rua Dezesete de abril nº 01, Jardim São Luís, Imperatriz-MA, representada pelo Sr. MARCO ANTONIO SILVA CAMELO, portadora da Cédula de Identidade nº 2254192-6 SSP/MA e CPF nº 770.024.743-91. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avançados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 147/2021, instruído no Processo Administrativo nº 08.013/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de vigência do Contrato nº 147/2021, previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 26/08/2024 até 25/10/2024. p CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes. CPL Nº Folhas: _____ Rub.: _____ E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Itinga do Maranhão/MA, em 08 de Agosto de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO GILDETE FERREIRA DE SOUSA Secretária Municipal de Saúde _____
CONTRATADA SERVICE LTDA Representante TESTEMUNHAS: _____ NOME: _____
CPF: RG n.º: _____ NOME: CPF: RG n.º _____

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: e29cbc6d6c6d0e4c034c1f3a78e0e899

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

AVISO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 034/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ESTADO DO MARANHÃO**, através das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, torna público, em obediência ao disposto no art. 86 da lei nº. 14.133/2021 e do regulamento próprio deste Município, registrar sua **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)** no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante do Registro de preço para **contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de toner e manutenção de equipamento de informática de interesse desta Administração Pública**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência que foi aprovado pela autoridade competente.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
------	-----------	------	-------

Educação. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA CONCLUSÃO DAS COBERTURAS DE QUADRAS LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA. Homologa o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 09/2023, em favor da Empresa: S. DE OLIVEIRA CHAVES, inscrita no CNPJ sob o nº. : 05.757.618/0001-14, situada ROD. MA 006, nº 01, KM 01, Bairro Santos Dumont, Grajaú/MA, pelo valor global de R\$ 393.800,61 (trezentos e noventa e três mil oitocentos reais e sessenta um centavo). para que produza seus efeitos jurídicos. Grajaú - MA, 24 de junho de 2024. IZETH NASCIMENTO BARROS. Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 3b8b5beec9110d5d787bb35404134301

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA SERVICE LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Administração, o Sr. JOSÉ EZEQUIAS DOS SANTOS HOLANDA. CONTRATADA: SERVICE LTDA inscrita no CNPJ nº 19.259.326/0001-66, sediada na Rua Dezessete de abril nº 01, Jardim São Luís, Imperatriz-MA, representada pelo Sr. MARCO ANTONIO SILVA CAMELO, portadora da Cédula de Identidade nº 2254192-6 SSP/MA e CPF nº 770.024.743-91. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 146/2021, instruindo no Processo Administrativo nº 08.013/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de vigência do Contrato nº 146/2021, previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 26/08/2024 até 25/10/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes. CPL Nº Folhas: _____ Rub.: _____ E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Itinga do Maranhão/MA, em 08 de Agosto de 2024.
_____, CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA

DO MARANHÃO JOSÉ EZEQUIAS DOS SANTOS HOLANDA Secretário Municipal de Administração _____
CONTRATADA SERVICE LTDA Representante TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: RG n.º:

NOME: CPF: RG n.º

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c9fc356015ea3e9a61d5c03ee099f438

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA SERVICE LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª. GILDETE FERREIRA DE SOUSA. CONTRATADA: SERVICE LTDA inscrita no CNPJ nº 19.259.326/0001-66, sediada na Rua Dezessete de abril nº 01, Jardim São Luís, Imperatriz-MA, representada pelo Sr. MARCO ANTONIO SILVA CAMELO, portadora da Cédula de Identidade nº 2254192-6 SSP/MA e CPF nº 770.024.743-91. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 147/2021, instruindo no Processo Administrativo nº 08.013/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de vigência do Contrato nº 147/2021, previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 26/08/2024 até 25/10/2024. p CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes. CPL Nº Folhas: _____ Rub.: _____ E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Itinga do Maranhão/MA, em 08 de Agosto de 2024.
_____, CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO GILDETE FERREIRA DE SOUSA Secretária Municipal de Saúde
_____, CONTRATADA SERVICE LTDA
Representante TESTEMUNHAS: _____ NOME:
CPF: RG n.º: _____ NOME: CPF: RG n.º

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: e29cbc6d6c6d0e4c034c1f3a78e0e899

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

AVISO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 034/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ESTADO DO MARANHÃO**, através das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, torna público, em obediência ao disposto no art. 86 da lei nº. 14.133/2021 e do regulamento próprio deste Município, registrar sua **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)** no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante do Registro de preço para **contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de toner e manutenção de equipamento de informática de interesse desta Administração Pública**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência que foi aprovado pela autoridade competente.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
------	-----------	------	-------

